



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, ANTONIO ADRIANO ALTIERI, devidamente investido na função por meio da Portaria Municipal nº 28.468, de 31 de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.673, de 25 de janeiro de 2023, vem, por meio deste, apresentar justificativa quanto à inexigibilidade de chamamento público. Manifesta-se favoravelmente à celebração direta do termo de colaboração com a Organização da Sociedade Civil denominada, **LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, CNPJ nº **43.962.323/0001-79**, com o propósito de conceder auxílio financeiro no montante de R\$ 167.010,12 (cento e sessenta e sete mil e dez reais e doze centavos), por meio de subvenções sociais, nos termos da Lei Municipal nº 11.355, de 23 de outubro de 2024, embasando-se nos dispositivos legais constantes no art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças